



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - Nº 2.175

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATO N. 014/2018  
PROCESSO N. 2018025004  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com disposto também na Carta de Anuência datada de 11/09/2020, pela respectiva empresa.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Adesão a Ata RP.  
VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$: 231.372,24 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.  
VIGÊNCIA: 05/11/2020 a 04/11/2021  
DOTAÇÃO: E.D: 33.90.39.99.99 - Ficha: 20200516 - F.P: 04.122.2006.2.327 –  
Fonte: 0010.  
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 21 de outubro de 2020.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 029/2019

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 026/2020 PROCESSO: 2020006409	
OBJETO: Registro de preços e eventual aquisição de material permanente, ar condicionado, eletrônicos e materiais de consumo para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	29(AMPLA) e 29(COTA)
FORMATTI TECNOLOGIA LTDA	18 e 23.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Av. José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Araguaína, 04 de novembro de 2020.

JANIO ESPINDULA GOMES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA no uso de suas atribuições legais.

### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: VANDA MARIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO BILIO CPF: 575.963.791-68 matrícula: 802 e MARIA DE FATIMA BRITO BARROSO CPF: 691.388.969-91 Matrícula 17758, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 04/2020:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
02/2020	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA aos 02 (Dois) dias do mês de JANEIRO de 2020.

Shirley Coelho Ferreira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 093/SMF, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada as servidoras conforme cronograma abaixo, em virtude do aniversário.

Matrícula	Nome	Dia da folga
37296	JAMES RESPLANDES SALVIANO JUNIOR	10/11/2020
22401	POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA	30/11/2020

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

## RETIFICAÇÃO

Considerando a PORTARIA SMF/Nº 091, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 2.165 de 20 de outubro de 2020.

Onde se lê.

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada as servidoras conforme cronograma abaixo, em virtude de aniversário;

Matrícula	Nome	Dia da folga
6831	Hellen Cristina Abreu Ferreira	21/10/2020
37092	Vanuza Araújo Mota de Carvalho	03/11/2020

Leia-se;

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada as servidoras conforme cronograma abaixo, em virtude de aniversário;

Matrícula	Nome	Dia da folga
6831	Hellen Cristina Abreu Ferreira	21/10/2020
37092	Vanuza Araújo Mota de Carvalho	16/11/2020

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

PROCESSO(S): 2019000697, 2019000698 E 2019000699  
ASSUNTO(S): NÃO INCIDÊNCIA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

DESPACHO Nº 605/GAB – 2020

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) do Departamento de Limpeza Urbana, na Secretaria de Infraestrutura, no qual analisou o conteúdo das informações apresentadas, bem como os Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim constatado a INEXISTÊNCIA da prestação do serviço público ou posto à disposição para a(s) respectiva(s) unidades imobiliárias e exercício(s) fiscais abaixo citado(s).

RESOLVO:

RECONHECER os pedidos de NÃO INCIDÊNCIA para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

TABELA I

PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO	IMÓVEIS	RECEITAS	EXERCÍCIOS DEFERIDOS	EXERCÍCIOS INDEFERIDOS
001	2019000697	DEFERIDO	30717	TAXA DE LIXO	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 E 2018.	
002	2019000698	DEFERIDO	30542	TAXA DE LIXO	2014, 2015, 2016, 2017 E 2018	
003	2019000699	DEFERIDO	30729	TAXA DE LIXO	2014, 2015, 2016, 2017 E 2018	

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente para realização dos respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de outubro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020  
Processo nº: 2020004487  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
Contratada: Instituto Saúde e Cidadania - ISAC  
Objeto: I – Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2020 pelo prazo de 90 dias a partir de 22/10/2020 para investimento e custeio diante a continuidade de parceria com vistas à execução das ações e serviços complementares de prevenção e combate ao COVID-19 no âmbito do município de Araguaína, referente ao Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento pelo Novo Coronavírus COVID-19, doravante designada Plano Emergencial (Covid-19), nos termos do que se encontra detalhado no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, considerados partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Valor: R\$ 6.237.000,00 (Seis milhões, duzentos e trinta e sete mil reais)

Data da Assinatura: 22/10/2020

#### Dotação Orçamentária:

Ação Orçamentária: Manutenção dos Serviços de Saúde Especializada Gestão do Programa Atenção Básica - PAB fixo Manutenção e implementação das ações de Vigilância Sanitária	
Funcional Programática: 10.302.2019.2.539 10.301.2060.2380 10.304.2063.2542	Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fontes: 040100777	Fichas: 20201781 20201858 20201863

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 22 de outubro de 2020.

Publique-se.

ANA PAULA S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 057/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Credenciamento de Prestação de Serviços nº 001/2017

Processo nº 2017083373

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: MACHADO & XAVIER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA (POP CLÍNICA)

Objeto: Prorrogação da vigência do credenciamento por mais o período de 01 (um) ano.

Modalidade: Chamamento Público

Valor total estimado: R\$ 384.696,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 27/10/2020

Vigência: de 20/11/2020 a 19/11/2021

Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FONTE
10.302.2062.2.539	33.90.39.50	20201389	401
		20200309	040

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 27 de outubro de 2020

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2020

Processo nº 2020008015 (ref. Proc. nº 2020004564)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Objeto: Fornecimento do material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Atenção Especializada

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Valor total: R\$ 6.743,00 (seis mil setecentos e quarenta e três reais);

Data da Assinatura: 25/10/2020

Vigência: 25/10/2020 a 24/04/2021

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2539	33.90.30.16	401	20201375

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 25 de outubro 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 111/2020 DE 25 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, Sra. Dafne Fernandes de Oliveira, matrícula nº 35452, e Sra. Tatiane Carvalho Silva, matrícula nº 39800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020008015.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
065/2020	LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Objeto: Fornecimento do material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Atenção Especializada	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2020

Processo nº 2020009729 (Ref. Proc. nº 2020006964)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: C C SANTOS & CIA LTDA - ME

Objeto: Fornecimento de refeições tipo lanches, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SAMU.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 22/10/2020

Vigência: de 22/10/2020 a 21/10/2021.

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2385	33.90.39	0401	20201330
		441	20201331

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 22 de outubro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 115/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores o Sr. Alberto Gomes da Silva, matrícula nº 37096, e como suplente a Sra. Natasha Gonçalves Ramos, matrícula nº 39456, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2020009729.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
069/2020	C C SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto: Fornecimento de refeições tipo lanches, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SAMU.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 055/2019

Processo nº 2019009166

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, do contrato de passagens terrestres, intermunicipais do Estado do Tocantins, para pacientes de TFD, com reserva e taxa de embarque inclusas.

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Assinatura: 27/10/2020

Vigência: de 29/11/2020 a 28/02/2021

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 27 de outubro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 158/2020

Araguaína/TO, 22 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, localizada na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Sala 1207 E 1208, CEP: 29.056-020, Bairro Santa Lucia, Vitoria – ES, representada pela Senhora Lívia Toscano Campo Dall’orto Machado, brasileira, Casada, representante legal da empresa, portador da Cédula de Identidade nº 2.252.171 SPTC-ES e CPF nº 139.069.567-09, pelo período de 20 de outubro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme segue a baixo:

**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

EMPRESA GERENCIADORA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, localizada na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Sala 1207 E 1208, CEP: 29.056-020, Bairro Santa Lucia, Vitoria – ES, representada pela Senhora Lívia Toscano Campo Dall’orto Machado, brasileira, Casada, representante legal da empresa, portador da Cédula de Identidade nº 2.252.171 SPTC-ES e CPF nº 139.069.567-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de “CARTÃO DE ALIMENTAÇÃO”, destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, para aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 03 (três) meses, iniciando no mês de outubro e finalizando no mês de dezembro.

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – R\$ 493.480,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

FISCAL: Madson Alves Mendes, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

Aldair da Costa Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 161/2020

Araguaína/TO, 03 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade da servidora comissionada Mayara Rose Vieira Santos Amoury, Assessora Parlamentar do Vereador e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.482/2006, de 27 de novembro de 2006 que “Dispõe sobre no âmbito do município de Araguaína o prazo de licença maternidade das servidoras públicas”;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de licença maternidade da servidora comissionada Mayara Rose Vieira Santos Amoury, Assessora Parlamentar do Vereador, por mais 60 (sessenta) dias;

**R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE da servidora comissionada MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY, Assessora Parlamentar do Vereador, matrícula nº 1065991, lotada junto ao Gabinete do Vereador Edimones de Jesus Matos da Silva deste Poder Legislativo por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 27 de outubro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Autorizar a Coordenação de Recursos Humanos a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo Temporário nº 007/2020 da servidora Bianca Oliveira Braga pelo período de 27 de outubro de 2020 a 15 de dezembro de 2020 em substituição da servidora Mayara Rose Vieira Santos Amoury.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.

Aldair da Costa Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 162/2020

Araguaína/TO, 03 de novembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR a servidora comissionada ANDRESSA FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 1065976, inscrita no CPF nº 922.737.181-87 do cargo em comissão de Diretora Legislativa, lotada junto a Secretaria, nomeada através da Portaria nº 029/2019 em 08 de janeiro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 163/2020

Araguaína/TO, 03 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre Concessão de Férias e Conversão em Abono Pecuniário a servidores públicos efetivos e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Férias dos servidores efetivos estáveis André Silva Mendes, Oficial de Diligências, matrícula nº 1065850, lotado junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 30/06/2020 a partir do dia 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, 30 (vinte) dias; Fernando de Sousa Tavares, Técnico de Arquivo, Documentação e Reprodução, matrícula nº 1065828, lotado junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 a 10/04/2020 a partir do dia 03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020, 20 (vinte) dias, bem como, da conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias e Madson Alves Mendes, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853, lotado junto a Coordenação de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 30/06/2020 a partir do dia 03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020, 20 (vinte) dias, bem como, da conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores efetivos estáveis:

I - ANDRÉ SILVA MENDES, Oficial de Diligências, matrícula nº 1065850, lotado junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 30/06/2020 a partir do dia 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, 30 (vinte) dias;

II - FERNANDO DE SOUSA TAVARES, Técnico de Arquivo, Documentação e Reprodução, matrícula nº 1065828, lotado junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 a 10/04/2020 a partir do dia 03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020, 20 (vinte) dias;

III - MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853, lotado junto a Coordenação de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 30/06/2020 a partir do dia 03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º, bem como, converter em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias dos servidores efetivos estáveis Fernando de Sousa Tavares e Madson Alves Mendes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 164/2020

Araguaína/TO, 04 de novembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a Senhora FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 002.837.931-47 para exercer o cargo em comissão de Diretora Legislativa, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASBA TORRES BRASIL, LIMITADA, razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 16.587.135/0001-35, com nome fantasia SBA TORRES BRASIL, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Torre de Telecomunicação, no seguinte endereço Avenida do Contorno, Esquina com Rua 09, Quadra 54, Lote 14, Loteamento Bela Vista. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.